
Edital nº 002/2022/FURJ

Torna público a **quinta chamada** da lista de candidatos pré-classificados referente a Bolsa Colégio Univille Joinville 2022 destinada a estudantes da educação básica para o período letivo de 2022.

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público a lista atualizada de candidatos **pré-classificados em quinta chamada** para a **Bolsa Colégio Univille Joinville 2022**.

Art. 1º Conforme artigos 5º, 7º, 9º e 17º do edital nº 11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021, os candidatos **pré-classificados em quinta chamada** pelo perfil Candidato Interno estão relacionados nos quadros I e II deste edital.

Quadro I – Lista de candidatos pré-classificados em quinta chamada para Bolsa Colégio Univille Joinville 2022 para o perfil CANDIDATO INTERNO - ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nome completo	Etapa de ensino
1	JOÃO VITOR SOARES GALVÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
2	REBECA SAVAGET LOPES DELFIM	ENSINO FUNDAMENTAL
3	RUTE SAVAGET LOPES	ENSINO FUNDAMENTAL

Quadro II – Lista de candidatos pré-classificados em quinta chamada para Bolsa Colégio Univille Joinville 2022 para o perfil CANDIDATO INTERNO - ENSINO MÉDIO

Nº	Nome completo	Etapa de ensino
1	ANA RÚBIA MARQUES HERMESMEYER	ENSINO MÉDIO
2	FERNANDA VITORIA MARTINS SOBRINHO	ENSINO MÉDIO
3	GABRIEL OLIVEIRA CARDOSO	ENSINO MÉDIO

Art. 2º Conforme artigos 6º, 9º e 17º do edital nº 11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021, os candidatos **pré-classificados em quinta chamada** pelo perfil Candidato Externo estão relacionados nos quadros III e IV deste edital.

Quadro III – Lista de candidatos pré-classificados em quinta chamada para Bolsa Colégio Univille Joinville 2022 para o perfil CANDIDATO EXTERNO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome completo	Etapa de ensino
1	DAVI HENRIQUE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
2	FILIPPO CABIDELLE LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL
3	GUSTAVO HENRIQUE MENDES	EDUCAÇÃO INFANTIL

Quadro IV – Lista de candidatos pré-classificados em quinta chamada para Bolsa Colégio Univille Joinville 2022 para o perfil CANDIDATO EXTERNO - ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nome completo	Etapa de ensino
1	ALANA RECH SCHMOLLER	ENSINO FUNDAMENTAL
2	JUAN HENRIQUE MACHADO	ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º Conforme artigo 17 do edital nº 11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021, os candidatos listados nos quadros I, II, III e IV do presente edital devem **comprovar as informações** inseridas no cadastro socioeconômico do SBU no **dia 02 de fevereiro de 2022**, mediante agendamento a ser realizado conforme orientações apresentadas no art. 4º deste edital.

Art. 4º Conforme artigo 18 do edital nº 11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021, os candidatos listados nos quadros I, II, III e IV do presente edital **devem agendar entrega** de documentação, conforme orientações a seguir:

- **agendar um dia e horário** para entrega **presencial** da documentação, acessando o link agenda.univille.br no período de **31 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022** e escolher a opção **Bolsa Colégio Univille Joinville 2022**.
- separar os documentos necessários para comprovar as informações inseridas no cadastro socioeconômico do SBU, conforme orientações disponíveis no anexo I do edital nº 11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021;
- imprimir e assinar o cadastro socioeconômico do Sistema de Bolsas Univille - SBU;
- comparecer no dia e horário agendado na Central de Relacionamento com o Estudante - CRE, localizada no Bloco B, sala 103, Campus Universitário, Joinville/SC.

§1º Na impossibilidade de comparecer presencialmente, o candidato ou responsável legal deverá entrar em contato com a Univille exclusivamente pelo e-mail bolsacolegiojoinville@univille.br, no período de **31 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022**, explicando os motivos e formalizando a solicitação da realização da entrega por outro meio.

§2º A equipe técnica analisará a solicitação e indicará a forma mais apropriada para a entrega e/ou envio da documentação.

§3º Se o candidato ou seu representante legal não comparecer pessoalmente ou não solicitar entrega de documentação por outro meio dentro do prazo estabelecido no parágrafo 1º do caput, ele será **desclassificado**, não cabendo recurso.

§4º A divulgação do nome na **lista de candidatos pré-classificados** não garante, automaticamente, a concessão do benefício.

§5º No momento da entrega da documentação o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar todos os documentos necessários para comprovar as informações contidas no seu cadastro socioeconômico do SBU e que geraram a **renda per capita do grupo familiar** no momento da inscrição, conforme especificações apresentadas no anexo I do edital nº11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021.

§6º Devem ser entregues cópias legíveis dos documentos e/ou original, quando for o caso.

§7º No caso de declarações, o candidato ou responsável legal deve utilizar os modelos disponíveis no site univille.br/bolsa-declaracoes e entregar a via original devidamente assinada.

§8º A não comprovação das informações contidas no cadastro socioeconômico do SBU **desclassifica** o candidato inscrito e impede a sua continuidade no processo da Bolsa Colégio Univille 2022, não cabendo recurso.

§9º Na falta de algum documento, o candidato ou seu responsável legal deverá reagendar um novo horário com a Assistente Social para finalização do processo, dentro do prazo previsto no artigo 3º deste edital, **não sendo aceitos documentos fora** desse período nem pedido de recurso para entrega de documentação fora de prazo e/ou documentação faltante.

§10. Não serão aceitas declarações assinadas por membros do grupo familiar do candidato, salvo se a declaração for pessoal.

§11. Havendo necessidade, a equipe técnica poderá solicitar outros documentos não listados no anexo I no edital nº11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021, para garantir a clareza das informações inseridas no cadastro socioeconômico.

§12. As cópias de documentos e os originais das declarações não serão devolvidas ao candidato após a finalização do processo de que trata o presente edital, independente da sua classificação.

§13. No momento da entrega e análise dos documentos, identificando-se que o cadastro socioeconômico foi preenchido de forma incorreta, a equipe técnica solicitará a correção das informações pelo candidato ou responsável legal no SBU, no momento do atendimento.

§14. Caso a correção das informações gere uma **renda per capita do grupo familiar** diferente daquela inserida no SBU que gerou a pré-classificação, o candidato será **reclassificado** com essa nova renda *per capita*, ficando sujeito a mudança de percentual de bolsa e/ou perda da vaga, podendo ser necessário aguardar e cumprir novo cronograma.

§15. Tendo a correção das informações resultado em **mudança de perfil e/ou etapa de ensino** com relação a informação inserida no SBU que gerou a pré-classificação, o candidato será **reclassificado**, ficando sujeito a mudança de percentual de bolsa e/ou perda da vaga, podendo ser necessário aguardar e cumprir novo cronograma.

Art 5º Para aqueles candidatos que não tiveram seu nome publicado nas listas de pré-classificados, não haverá informações sobre possível classificação em lista de espera, visto que poderá haver **reclassificação** de todos os inscritos, conforme previsto nos parágrafos 14 e 15 do artigo 4º.

Art. 6º O candidato e/ou seu responsável legal deve ficar atento ao cronograma das próximas etapas no processo de Bolsa Colégio Univille Joinville 2022.

Descrição	Datas
Agendamento online para entrega de documentos comprobatórios	31/01 até 01/02/2022
Entrega presencial de documentos comprobatórios, mediante agendamento	02/02/2022
Publicação de edital com a lista preliminar de candidatos classificados	04/02/2022 após 22h
Interposição online de recurso	05/02/2022
Divulgação do parecer sobre os recursos, para o respectivo candidato	07/02/2022 após 22h
Divulgação da lista final de candidatos contemplados com a Bolsa de Estudo	07/02/2022 após 22h

Parágrafo Único. Os prazos deste edital poderão ser alterados a critério da FURJ/Univille, sendo garantida a ampla divulgação em edital Complementar.

Art. 7º O responsável legal e/ou candidato inscrito no processo de Bolsa Colégio Univille Joinville 2022 deve ler o edital nº 11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021, na íntegra e seguir as orientações lá disponíveis.

Joinville, 21 de janeiro de 2022
A Presidência